



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição n.º 1106

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### ERRATA AO DECRETO Nº. 75/2023

NO ART 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600.630,79 (*um milhão seiscentos mil seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600.730,79 (*um milhão seiscentos mil setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

#### ONDE ESTÁ ESCRITO

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 04030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 11.000,00 (*onze mil reais*).

#### LEIA SE

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 04030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 11.100,00 (*onze mil e cem reais*).

NO ART 2º ONDE ESTAVA ESCRITO - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Código reduzido – 04080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

#### LEIA SE

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1106 - Quarta-feira, 02 de agosto de 2023.

Pág. 02

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
Código reduzido – 04080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 3.100,00 (*três mil e cem reais*).

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de agosto de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023.** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 17/08/2023 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.669.155,82 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 27 de julho de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA N.º 060/2023

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Luiz Eduardo Lourenço de Souza, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022, com 1/3 proporcional, usufruindo as férias do dia 07 de agosto

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1106 - Quarta-feira, 02 de agosto de 2023.

Pág. 03

de 2023 a 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 01 de agosto de 2023.

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**Assinatura Digital**